

EDITAL 01/2020/PPGMVCI Retificação em 16/07/2020

**EDITAL DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO LOGOTIPO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E
INTEGRATIVA**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI) informa a abertura de um concurso para criação da logomarca do programa, de acordo com as instruções do presente Edital.

1 – DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O Concurso se destina a escolher um **LOGOTIPO** na forma de desenhos e/ou símbolos para o PPGMVCI.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar todos os interessados **sem requisitos** de associação a UFSC.

2.2 Não há limite de número de inscrição por participante.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Considerar-se-ão inscritos os logotipos que forem entregues no e-mail ppgmvci@contato.ufsc.br (Assunto: concurso logotipo – Nome do candidato) até a data afixada neste edital.

3.1.1 A arte deve ser enviada em formato PNG

3.1.2 Em anexo ao e-mail deverá ser enviado:

a) A proposta de logotipo.

b) Nome e endereço completo e contatos do participante (telefone).

c) Vínculo com a UFSC, se houver (aluno, ex-aluno, servidor ou inscrito não vinculado).

d) Uma folha apresentando o logotipo com a explicação do significado (manual de identidade).

Obs.: Só serão aceitos desenhos originais.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 15 de julho até 14 de agosto de 2020.

4 – DO LOGOTIPO

4.1 O logotipo deverá apresentar uma imagem corporativa forte e relacionada às linhas de pesquisa do PPGMVCI, descritas no site <https://ppgmvc.ufsc.br/>. Assim, o logotipo deve ter expressividade, ser reconhecível e de fácil memorização, devendo-se levar em consideração:

- a) o uso de quaisquer técnicas artísticas.
- b) desenho deve ser pintado (em cores).
- c) fundo transparente.
- d) o manual de identidade deve trazer as medidas das dimensões e dos espaçamentos do logotipo, para ampliação, redução e alinhamento em disposição vertical e horizontal e as cores utilizadas e a explicação do “porque” que cada elemento foi incluído no desenho, como exemplo:

Planta: Adicionado à logomarca para representar a importância dos recursos naturais no tratamento dos animais.

- f) não usar cores chamativas ou efeitos que tirem a visibilidade da logomarca.
- g) os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- h) É vetado o uso de qualquer material vinculado a direitos autorais, o desenho deve ser original. O não cumprimento desse requisito resultará em desclassificação.**

5 – DO JULGAMENTO

5.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados pela comissão julgadora (ANEXO I) os seguintes critérios avaliativos:

- a) Coerência com o propósito do Concurso;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;

5.2 Após a avaliação poderá ser escolhido apenas um trabalho ou nenhum;

5.2.1 Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela coordenação, sendo este final.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 O trabalho escolhido será premiado com: **o valor em dinheiro de R\$ 300,00** (trezentos reais) e um certificado emitido pela coordenação do programa.

6.2 A premiação será entregue ao autor do trabalho escolhido após a realização de eventuais reparos ou ajustes finos solicitados pela Coordenação do Programa e disponibilização do material em alta resolução e nos formatos solicitados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação no concurso de arte que trata o presente Edital implica na autorização dos mesmos para que os trabalhos e autores possam ser exibidos em locais públicos e privados, ou ainda em produto de divulgação de qualquer natureza e forma.

7.1.1 A participação no concurso de desenho de que trata este edital implica na concessão, pelo autor, dos direitos sobre a obra, transferindo-os sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do PPGMVCI da UFSC, estando completamente à disposição do programa.

7.2 O prêmio informado neste edital será custeado pelo programa.

7.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital serão desclassificados.

7.4 Casos omissos a este Edital serão deferidos pelo coordenador do concurso.

7.5 A coordenação reserva-se o direito de cancelar este edital caso não alcance um número mínimo de 10 inscrições ou por qualquer outro motivo que considere necessário.

Curitiba, 14 de julho de 2020.

Adriano T. Ramos
Coordenador Pró-tempore do Programa de Pós-Graduação
em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa

ANEXO I

A Comissão Julgadora é composta pelos membros abaixo:

Prof. Alexandre de Oliveira Tavela

Profa. Aline Félix Schneider Bedin

Profa. Greicy Michelle Marafiga Conterato